



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.057 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

CANCELA A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº IN024482 E AVERBAÇÕES Nº AVB002338, Nº AVB002585, Nº AVB002731, Nº AVB002859 E EXPEDE NOVA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 21/02/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/509.211/2012, referente à Licença de Operação – LO nº IN024482 e Averbações nº AVB002338, nº AVB002585, nº AVB002731 e nº AVB002859 da empresa OSX CONSTRUÇÃO NAVAL, para, operar a Área de Montagem de Estruturas 1 (AME1), denominada Subárea AME1/B1.1, e a etapa do Cais de atracação e edificação e integração de módulos constituindo unidades de exploração e produção de Petróleo e gás, com extensão de 400 metros, da unidade de construção naval do Açu (UCN Açu), localizada na Praia do Açu – Lote 12, Distrito Industrial – AÇU, Município de São João da Barra,
- o encaminhamento Técnico da CEAM/INEA,
- a documentação apresentada pela empresa através do Ofício OF PRUMO/GGS nº 023/2017 que comprova a transferência de responsabilidade do empreendimento para PRUMO SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO LTDA.

DELIBERA:

Art. 1º – Cancelar a Licença de Operação nº IN024482 e Averbações nº AVB002338, nº AVB002585, nº AVB002731, nº AVB002859 em nome da empresa OSX CONSTRUÇÃO NAVAL e expedir nova Licença de Operação – LO em nome da empresa PRUMO SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO LTDA, incluindo o objeto das averbações supracitadas, para operar a Área de Montagem de Estruturas 1 (AME1), denominada Subárea AME1/B1.1, e a etapa do Cais de atracação e edificação e integração de módulos constituindo unidades de exploração e produção de Petróleo e gás, com extensão de 400 metros, da unidade de construção naval do Açu (UCN Açu), localizada na Praia do Açu – Lote 12, Distrito Industrial – AÇU, Município de São João da Barra, substituindo o CNPJ anterior (11.198.242/0001-58) pelo atual 26.594.080/0001-44.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Operação será até 11 de setembro de 2017.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente